



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de setembro de 2017.

INDICAÇÃO Nº: 120/JLG/2017 - *Favor citar esse número na resposta do ofício.*

AUTOR : JOSE LUIZ DAS GRACAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com aprovação do plenário, reitero indicação de nº 094/JLG/2017 de minha autoria, solicitando a Vossa Excelência que determine a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para que reveja e altere a demarcação de Embarque e Desembarque feita em frente a "Loja Rose Modas", localizada na avenida Central, número 915, bairro Jardim Planalto, conforme foto anexo.

Ocorre que a proprietária da loja está perdendo vendas, devido a proibição de estacionar nas proximidades da loja.

Mas o grande problema, é que do outro lado da avenida encontra-se a Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, o Centro Social Urbano II e também a Escola de Educação Infantil, e em horário de pico, o sentido da avenida que passa em frente à escola fica interditado para entrada e saída de alunos, por este motivo a demarcação de embarque e desembarque foi realizada ao lado contrário da Escola, colocando em risco os alunos que tem que atravessar a avenida junto ao trânsito de veículos. Sendo que, se a marcação de Embarque e Desembarque for realizada na porta da escola, esses alunos descem da Van Escolar já na calçada.

Contando com sua proverbial atenção e interesse pelos assuntos municipais.

Atenciosamente.

VEREADOR JOSE LUIZ DAS GRACAS

**EXMO. SR.
WALKER AMERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

**MARCELO DE MORAIS
Presidente**